



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre recesso de serviços de Órgãos Públicos Municipais de Carrapateira/PB e dá outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recesso em Órgãos Públicos Municipais de Carrapateira – PB em razão das festividades natalinas e réveillon.

Art. 2º - As atividades de atendimento ao público serão paralisadas no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Os Órgãos Públicos cujos serviços são considerados essenciais devem ser mantidos.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso de demais serviços indispensáveis à população fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, 19 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Constitucional



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB – CEP:58945-000 - CNPJ:
08.924.003/0001-23 – Fone: (83) 35531003 - E-mail:
prefeitura@carrapateira.pb.gov.br
Site Oficial: www.carrapateira.pb.gov.br